



RESOLUÇÃO Nº 084 /23, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o cancelamento das multas aplicadas, tendo em vista que a fiscalizada reside atualmente no exterior, o que poderia tornar o custo de cobrança superior aos débitos em aberto, conforme orientação da assessoria jurídica em caso semelhante:

NOME	CPF
DEBORAH SCHENKER MARGULIES	172.797.647-97

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.

Conselheiro relator: **Antônio José Alves Júnior**


Marcelo Pereira Fernandes
Presidente